



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

O Grupo de Trabalho não é deliberativo. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

ATA DO GRUPO DE SAÚDE MENTAL

LOCAL: Virtual

DATA: 25 de janeiro de 2024

HORÁRIO: 9h.

PRESENTES À REUNIÃO

SES: Ângela Blatt Ortiga (DAPS), Lourdes de Costa Remor (CIB), Alex Lucas (DIVS), Carolina (Gersa da Grande Florianópolis), Eloana (GEMAPS), Creivandete (DAPS), Iva Libardo (Central de Regulação), Jorge Fernando (Gersa Blumenau/Médio Vale).

COSEMS: Clemilson de Souza (Csems), Meri (Cosems), Elizabeth (CIR do Vale do Itapocu), Cleide e Andressa (Joinville).

COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: ÂNGELA BLATT ORTIGA

Reunião de 18 de dezembro de 2023 (Hospital de Custódia).

Ângela Blatt Ortiga, diretora de Atenção Primária à Saúde da SES, esclarece que havia sido agendada uma reunião do Grupo de Saúde Mental para o dia 18 de dezembro de 2023. A reunião foi convocada, modalidade online, entretanto, a reunião não foi realizada em função de que a representante do Cosems informou no início da reunião que não havia recebido os materiais da reunião. A Secretária da CIB (Lourdes de Costa Remor) cita que encaminhou os materiais para o Grupo de Saúde Mental que estava constituído, inclusive, com o representante do Cosems no grupo. Cita ainda, que a representante do Cosems havia solicitado a troca do horário da reunião que seria a tarde para o período da manhã o que caracterizaria o conhecimento da mesma sobre a reunião. Enfim, houve problemas na comunicação. A reunião seria para discutir, entre outros, o fim das internações nos hospitais de custódia e o fechamento dos hospitais de custódia.

PAUTA

1. Deliberação 99/2021 – Discussão sobre internações em saúde mental.

Ângela Blatt Ortiga, Diretora da DAPS, coloca sobre a constituição do Grupo de Trabalho de Saúde Mental vinculado à CIB. Dentro do estado já foi constituída uma equipe para tratar da Resolução 487/2023. E cita a recomendação de implantar a equipe Conectora de avaliação e acompanhamento dentro do estado, para às pessoas com transtorno mental em conflito com a Lei. O Grupo de Saúde Mental trabalhará com as equipes de avaliação e acompanhamento. Ângela coloca sobre o objetivo de implantar a Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) para articular, entre os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais instituições da intersetorialidade, a oferta do



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

48 cuidado em meio aberto, às pessoas que cometeram delito e apresentam quadro
49 de transtorno mental. Essa equipe entrará em contato com a Regional e fará a
50 interlocução entre o judicial e a RAPS (EAP (94/2014/ MS) e a Resolução n.º
51 487/2023 CNJ). A Portaria 94/2014 trata do cadastro das equipes junto ao
52 Ministério da Saúde. A partir da Resolução CNJ 487/2023 ficaram previstas as
53 datas para fim das internações em hospital de custódia e fechamento dos
54 hospitais de custódia. Isso exigiu a organização no estado das equipes
55 conectoras para trabalhar com as pessoas com transtorno mental em conflito com
56 a Lei. Ângela esclarece que as equipes atuarão quando houver uma audiência de
57 custódia ou prisão preventiva. Se houver uma audiência de custódia no Oeste e
58 for necessária uma internação, o Juiz acionará a equipe conectora. Essa
59 operacionalização estará na Deliberação 099/2021 sobre as internações
60 psiquiátricas. Ângela apresenta em tela, item por item, a Deliberação 099/2021
61 com os ajustes realizados para adequar à Resolução. Foram acrescentados dois
62 considerandos no início da Deliberação 099/2021. Ângela apresenta o fluxo para
63 as internações hospitalares em saúde mental e psiquiatria no estado. Jorge
64 Fernando questiona sobre os serviços solicitantes de internação. As internações
65 hospitalares deverão ser padronizadas para as unidades prisionais e para esses
66 casos de saúde mental citados. Iva Libardo cita que deverão ficar claro na
67 Deliberação quem poderá solicitar as internações, os casos agudos, os casos
68 eletivos. Clemilson de Souza pergunta se o Grupo de Trabalho encaminhará os
69 ajustes da Deliberação 099/2021 com antecedência para o Cosems, antes de ser
70 encaminhada para a CT de Regulação e CIB. Clemilson de Souza questiona em
71 que situação o judiciário poderá alocar leito em hospital geral ou UPA para
72 internação de paciente. Ângela esclarece que serão nos casos de audiência de
73 custódia ou em caso de prisão preventiva, em que ocorra surto ou crise
74 psiquiátrica. Iva Libardo ressalta que UPA não interna, portanto, o paciente deve
75 ser encaminhado para hospital geral. Sugere corrigir a proposta, excluindo a UPA
76 para internação de caso agudo. Ângela lembra que na Deliberação 047/2016 fala
77 sobre o sistema prisional. Ângela verificará como transcreverá para essa
78 Deliberação 099/2021 o conteúdo da Deliberação 047/2016. Clemilson de Souza
79 esclarece que esse texto da 047/2016 não prioriza atendimento e sim organização
80 do atendimento ambulatorial. Eloana lembra a Comissão de Saúde Mental do
81 Conselho Estadual de Saúde que podem apresentar dados a esse grupo. Ângela
82 observa o fluxo e cita que o mesmo será ajustado em função da solicitação de
83 internação pelo judiciário. Elizabeth questiona sobre as equipes conectoras, se
84 haverá uma IAP. Ângela esclarece que as equipes conectoras farão o trabalho de
85 contato com as regionais ou com os CAPS, realizando a interlocução entre o
86 judicial e a RAPS. A partir de novembro com a desinstitucionalização dos
87 pacientes e de 28 de fevereiro de 2024, data do fechamento dos hospitais de
88 custódia, se forem necessárias internações, a unidade entrará em contato com a
89 equipe conectora que fará a interlocução para a internação. Contam aqui, os
90 pacientes em Unidade Residencial Terapêutica também. Iva lembra as demandas
91 judiciais que continuarão indo para a COMAJ. Jorge Fernando sugere que sejam
92 especificadas o tipo de consulta no texto da Deliberação. Questiona ainda sobre
93 as internações de crianças e adolescentes. Ângela integrará as sugestões.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

94 **Encaminhamentos:** Serão feitos os ajustes na Deliberação 099/2021 e
95 encaminhada à CT de Regulação. Antes de ir para a Câmara Técnica de
96 Regulação deverá ir para o Grupo e para o Cosems.

97

98

99

LOURDES DE COSTA REMOR
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite